ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 11/2022 – Inexigibilidade nº 08/2022

Na qualidade de Prefeito Municipal de Brunópolis/SC, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão emanada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo de Inexigibilidade nº 08/2022, que declarou inexigível, nos termos do Caput do Art.25 da Lei de Licitações 8.666/93, relativo à Contratação de Serviços de Consulta de Neurologia Infantil, em favor da empresa Barbara Giovanna Peruzzo, no valor de R$ 42.000,00 com vigência de 12 meses.

Brunópolis/SC, 29 de julho de 2022.

Volcir Canuto - Prefeito Municipal.